

Produção Musical Tire o Chapéu para Salvador - 2022



Musical Tire o Chapéu pra Salvador



Restauro Pal...
68 inscritos



Inscrito ▾



10



Compartilhar



Alessandro Borgomanero

Currículo

ALESSANDRO BORGOMANERO, violino

Nascido em Roma, formou-se com o título de Mestre em 1992, na Universidade de Música Mozarteum, de Salzburg, na

classe do violinista Ruggiero Ricci. Continuou seus estudos com renomados violinistas como Boris Belkin, Salvatore

Accardo e Rodolfo Bonucci.

Apresentou-se como solista frente a várias orquestras tais como, Orquestra de Câmara de Budapeste, Salzburg Chamber Soloists, Philadelphia Virtuosi, London Mozart Players, Virtuosity de Salzburg, Orquestra de Câmara de

Berlim, Orquestra Sinfonietta Salzburg, Bachiana Filarmônica, Sinfônica de Vaasa (Finlândia), Sinfônica de Guayaquil,

Sinfônica Nacional do Ecuador e com a maioria das orquestras sinfônicas do Brasil. Em 2002 realizou a primeira

execução brasileira do Concerto nº 2 para violino de Schostakovich, em Curitiba. No ano de 2005 apresentou-se como

solista com a Orquestra de Câmara do Kremlin (Rússia), em dois concertos no auditório do Kremlin em Moscou. Em

2009 fez a estreia mundial do concerto para violino de Jaime Zenamon com a Orquestra Sinfônica do Paraná. Em duo com violino e piano, e como integrante do Quarteto Mozarteum, obteve elogios do público e da

crítica

especializada em tournées por diferentes países como Áustria, Escócia, Inglaterra, França, Holanda, Portugal, Alemanha, Itália, Japão, Rússia, Austrália, Estados Unidos, Canadá, Peru, Ecuador, Argentina, e Uruguai.

Apresentouse

em salas de concerto importantes como no Grosses Festspielhaus em Salzburg, Musikverein de Viena, Palao de la

Música de Barcelona, no Tivoli em Copenhague, Alte Oper de Frankfurt, Bunkakaikan e Sala Pablo Casals em Tóquio,

no Teatro Olímpico de Roma, no Teatro Colón em Buenos Aires e na Sala São Paulo. Gravou vários programas para a

rádio e televisão, como a BBC de Edimburgo, NHK de Tóquio, ORF de Salzburg e para a RAI Italiana.

Para a temporada de 2015 estão planejados concertos como solista com a Orquestra L'Armonica Temperanza di Roma, Camerata Filarmonica Siciliana, Tbilisi State Chamber Orchestra, em um concerto no Festival Internacional de

Malta, bem como a estreia mundial do concerto para violino, saxophone e orquestra de Helene Rasquier, que será

apresentada no Carnegie Hall de Nova Iorque com a New York Sinfonietta. Também foi convidado para integrar o

corpo docente do Festival Internacional de Música de Campos do Jordão. Concertos com as orquestras de Campinas,

Jundiaí, João Pessoa, Londrina e Barra Mansa completam esta temporada.

Gravou vários CDs pelos selos Kreuzberg Records (Alemanha), Nami Records (Japão) e Classic Sound

(Áustria). A sua discografia inclui dois CDs gravados com o Mozarteum Quartett, com quartetos e quintetos de Mozart

com o clarinetista Wenzel Fuchs da Filarmônica de Berlim, um CD de violino e violão com um arranjo dos *Quadros de*

uma Exposição de Mussorgsky e outro com peças virtuosísticas para violino e piano. Em 2011 gravou um CD com

obras inéditas de compositores brasileiros para violino e orquestra de cordas como solista e diretor artístico da Camerata

Filarmônica de Goiás.

Vive em Goiânia desde 1999 onde é professor de violino na Universidade Federal de Goiás. De 2003 a 2007 foi o regente titular da Orquestra de Câmara Goyazes, liderando a orquestra em mais de 90 concertos por vários estados

brasileiros. Desde 2012 está à frente da Orquestra Filarmônica de Goiás. Como reconhecimento pelas suas realizações na área da música em Goiás, recebeu em 2006, o título de Comendador da Ordem do Mérito Anhanguera, outorgado pelo Governo do Estado.

132

Acervo Técnico

(Referente aos cinco últimos anos, 2016-2017)

Nome: **Alessandro Borgomanero**

Cargo proposto: **Coordenador de Produção Artística 2018**

Data Produto Função e Instituição / Empresa Documento de Comprovação

4 a 12 jan Concerto como solista Festival Internacional da Patagônia, Chile

Programa

15 mar Regente Concerto

Camerata Filarmônica de Goiás

Camerata Filarmônica de Goiás Programa

2017

Data Produto Função e Instituição / Empresa Documento de Comprovação

14 fev Concerto como solista Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília

Programa

4-10 mar Concerto música de câmara

Festival Internacional da Patagônia, Chile

Programa

3-10 mar Professor no Festival Festival Internacional da Patagônia, Chile

Programa

6 abr Concerto como regente e solista

Orquestra Filarmônica de Goiás Programa

10-15 jul Professor no Festival de Campos do Jordão

Fundação OSESP (SP) Programa

16 jul Concerto Festival Campos do Jordão

Fundação OSESP (SP) Programa

12 nov Regente e Solista convidado

Secretaria Municipal de Cultura Programa

2016

Data Produto Função e Instituição / Empresa Documento de Comprovação

Março Música de Câmera Nova Acrópole Programa

1º abr Concerto como regente e solista

Orquestra Filarmônica de Goiás Programa

1º mai Concerto como regente Orquestra Filarmônica de Goiás Programa

15 mai Concerto como solista Orquestra Sinfônica Heliópolis (SP) Programa

11 jul Concerto como regente e

solista

Festival de Campos do Jordão Programa

22 jul Concerto como professor e

solista

Feimep (SP) Programa

14 ago Concerto como regente Orquestra Filarmônica de Goiás Programa

21 ago Concerto como regente Filarmônica no Fica Divulgação

4 set Concerto como solista Orquestra Filarmônica de Goiás Programa

set Concerto como solista Quarteto Guerra-Peixe de Goiás Programa

23 set Concerto como solista Sesi Maringá (PR) Programa Goiânia, 19 de abril de 2018

Alessandro Borgomanero

FE
TIVA DE INVERNO
CAMPOS
DO JORDÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
SECRETARIA DA CULTURA E REDE APRESENTAM

**SALA SÃO PAULO
SALA DE CONCERTOS**

FEST 32

11 JUL SEG 20H30

CAMERATA FUKUDA
ALESSANDRO BORGOMANERO REGENTE E VIOLINO
WELLINGTON REBOUÇAS VIOLINO
TIAGO VIEIRA VIOLA
ANDRÉ TERUO CONTRABAIXO

WOLFGANG A. MOZART (1756-91)
1ª Clemenza di Tito, KV 621: Abertura (1791)
[ARRANJO PARA CORDAS DE SIMUND NEUKOMM]
45 MIN

FELIX MENDELSSOHN BARTHOLDY (1809-47)
Concerto Para Violino e Cordas em Ré Menor (1822)
- Allegro
- Andante
- Allegro
72 MIN

WOLFGANG A. MOZART (1756-91)
Serenata nº 6 em Ré Maior, KV 239 - Serenata
Noturna (1776)
- Marcia Maestoso
- Minuetto, Trio
- Rondo Allegretto
15 MIN

FRANCISCO MIGNONE (1897-1986)
Modinha Imperial (1984)
6 MIN

HENRIQUE DE CURITIBA (1914-2008)
Serenata Noturna Para Orquestra de Cordas (1981)
- Cofete
- Serenata
- Valsa
- Final: Gisacora
70 MIN

CONHEÇA OS
GRUPOS E
ARTISTAS NO
SITE DO
FESTIVAL



festivalcamposdojordao.art.br/artistas

22 DE JULHO | SEXTA-FEIRA | 20H

CONCERTO DOS PROFESSORES DO FEIMEP

G. Telemann (1681-1767) - Suite Gulliver para dois Violinos
I. Allegro - Spiritoso
II. Gulliver's Land
III. The King's Palace
IV. The Queen's Palace
V. The King's Garden

Alexandro BORGOMANERO (violino)
Daniel Góides (violino)

D. 1

A. Corelli (1653-1713)
La Folia op.5 n.º12

Alexandro BORGOMANERO (violino)
Mina Rosa CHANG (violoncelo)

D. 2

A. Dvorak (1841-1904)

Trinetta em Dó Maior op. 74 para 2 violinos e viola
I. Andante
II. Scherzo - Allegro
III. Andante
IV. Fugue - Allegro
V. Andante

Daniel Góides (1.º violino)
Alexandro BORGOMANERO (2.º violino)
Alexandre RAZERA (viola)

D. 3

Wan Ridaou (violão) - Muro (ref. 1981) - O Touro Ferido
Alexandro BORGOMANERO (violino), André MICHELETTI (narrador)

D. 4



Intervalo

L. V. Beethoven (1770-1827) - Trio op. 9 n.º 1 em Dó Maior para violino, viola e violoncelo
I. Allegro - Allegro con furo
II. Adagio - ma non tanto and cantabile
III. Scherzo - Allegro
IV. Fugue

Daniel Góides (violino)
Alexandre RAZERA (viola)
André MICHELETTI (violoncelo)

D. 5

G. Rossini (1792-1868) - Sonata n.º 2 em Dó Maior para cordas

I. Allegro
II. Andante
III. Moderato

Alexandro BORGOMANERO (1.º violino)
Daniel Góides (2.º violino)
Alexandre RAZERA (viola)
Helga RINOLD (violoncelo)
Sergio OLIVEIRA (contrabaixo)

D. 6



mônica
a Brava!

14
AGO

**Orquestra
nos Bairros**

17h30
Parque Vale Brasil - Coimbra

Alessandro Borgomanero
Regente

Programa

P. I. Tchaikovsky

• Marcha Eslova, Op. 31

Zequinho de Abreu

• Tico Tico no Fubá

F. Mendelssohn

• Marcha Notital de Sertão
de Uma Noite de Verão

Guerra-Peixe

• Mourão

G. Verdi

• Abertura Nabucco

J. Williams

• Star Wars

• Lista de Schindler

• Indiana Jones

• Superman





Orquestra Filarmônica de Goiás

Hoje celebramos 20 anos de existência deste grande evento. O FICA - Festival Internacional de Música, em 2016, se prolonga até outubro.
 Sua principal realização que atrai milhares de apreciadores da música, Cláudio, se tem sido a exposição de música instrumental, com a participação de artistas brasileiros e internacionais, como são: Zéquinha de Azevedo, Vera Fátima, Fátima Lima da Silva, Siba Ramalho e Sérgio Azevedo, assim tem um encontro com a Orquestra Filarmônica de Goiás.



Concertos de Câmara

Sexteto de Cordas

Alexandre Bortolozzi | Violão
 Filipe de Lima | Violino I
 Cameron Greener | Violino II

Marius Orquestra | Viola
 Emanuel Moreira | Violoncelo I
 Jovanna Silva | Violoncelo II

A. Dvorák

• Sinfonia no. 74 para
 duas Violinas e Viola
 I. Andante
 II. Allegro
 III. Scherzo - Moderato
 IV. Andante

J. Brahms

• Sexteto No. 1 op. 18
 para 6 instrumentos
 I. Allegro
 II. Andante
 III. Scherzo - Allegro
 IV. Andante



Orquestra Filarmônica de Goiás

Neste domingo, dia 04, acontece um belo Concerto de Câmara no Teatro Centro Cultural da UFPA. O sexteto de cordas apresenta obras de Dvorák e Brahms a partir das 19h de manhã.
 Além disso, somente neste domingo, TODOS os presentes no espetáculo ganharão o novo CD da Orquestra Filarmônica de Goiás. Não fique de fora e participe!

15 SET

Orquestra Filarmônica de Goiás

Vida no Cuiabá
 20h30
 Teatro Cultural Oscar Niemeyer

Neil Thomson
 Violão



Entrada Franca
 (até às 17h - 20h/19h)



Concerto de Câmara

Sexteto de Cordas

A. Dvorák | J. Brahms

Alexandre Bortolozzi | Violão
 Filipe de Lima | Violino I
 Cameron Greener | Violino II



Programa

A. Carlos Gomes (1836 -1896)

Sonata para cordas

Allegro Animato

Allegro Scherzoso

Largo

Vivace

C. Guerra - Peixe (1914 - 1993)

Quarteto de cordas No. 2

Allegretto con moto

Presto

Andante

Allegro

Quarteto Guerra-Peixe de Cordas

Alessandro Bergomano, violino

Marcos Silveira, violino

Luciano Pontes, viola

David Gardner, violoncelo

Alessandro Bergomano, violino

Nascido em Rapa, formado com o título de Mestre em 1982, na Universidade de Múnic, Alemanha de Salzburg, Mozart em a classe do violino na classe do violino Fuggiero Fica. Apresentou-se como solista frente a várias orquestras tais como a Orquestra de Câmara de Buzepaste e Orquestra de Câmara de Eberlin. Apresentou-se em importantes salas de concertos como o Musikverein de Viena e o Carnegie Hall de Nova York. Foi violino na Orquestra Sinfônica Federal de Goiás. Desde 2012 atua a frente da Orquestra Filarmônica do Estado de Goiás.



Marcos Silveira Bastos, violino

Indica os estudos de violino com professores Bruno J. dos Santos e Edvaldo F. de Alcantara Junior. Gradua-se em Música com habilitação em violino na EMUC UFG, sob orientação do Prof. Alessandro Bergomano. Atua como solista com a Orquestra Sinfônica do Estado de Goiás e a Orquestra de Câmara Goiana. Ingressa, a partir do ano de 2008, na Orquestra Sinfônica de Brasília (OSBF), onde atuou por 2 temporadas (2008 e 2009) junto ao maestro Claudio Cruz, com quem, da continuidade aos estudos de violino.



Luciano Pontes, viola

Iniciou seus estudos no violino com Alex Nogueira e Salmo Lopes e formou-se pela EMAC/FE, na classe do Prof. Alessandro Bergomano. Tem atuação como opala e chefe de grupo em importantes orquestras brasileiras. Apresentou-se como concertista em várias salas de concerto pelo Brasil, além de fazer Afiliado da Câmara João D'Almeida, em 2015 ganhou o segundo prêmio no Golden Awards. Atualmente atua como violino na Orquestra de Nova York, realizou a sua debut na posição violoncelo Carnegie Hall, sendo nomeado no concerto dos violoncelos do concerto em novembro próximo.



David Gardner, violoncelo

Formou-se em Londres, na Trinity College of Music, com Richard Markos e Martin Leitch, com honras na primeira classe a matrícula de estudos na Holanda, sob orientação de Harder, e passou a ter uma carreira solista a muito de câmara no Reino Unido e no Brasil. Como músico de orquestra, ele tem trabalhado com orquestras como a Halle de Manchester, a BBC Philharmonic, Welsh National Opera, a Royal Philharmonic Orchestra, Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Guarnieri e a Filarmônica de Goiás, entre outras, além de atuar em festivais como Jan Paschal Festival, Kent Nagano, Sir Simon Frith, Neil Thomson e Les Levin. Foi violoncelo professor de violoncelo na Universidade Federal de Goiás em 2010 e dedica-se a promoção e desenvolvimento do jovem violoncelista em Goiás.



PALCOSMUSICAIS 2016

DUO BORGOMANERO-MEIRINHOS

Antonio Borgomanero - Violão - Eduardo Meirinhos - Voz

23 de setembro - Teatro Centro Cultural SPSE/AMC

O Duo Alessandro Borgomanero - Violão - Eduardo Meirinhos - Voz, apresenta o espetáculo "Palcosmusicais 2016" com o repertório de Antonio Borgomanero e Eduardo Meirinhos. O espetáculo é uma homenagem aos dois músicos e suas obras. O Duo Borgomanero-Meirinhos é formado por Antonio Borgomanero, violão, e Eduardo Meirinhos, voz. O espetáculo é uma homenagem aos dois músicos e suas obras. O Duo Borgomanero-Meirinhos é formado por Antonio Borgomanero, violão, e Eduardo Meirinhos, voz. O espetáculo é uma homenagem aos dois músicos e suas obras.

PROGRAMA

1. Introdução
2. Apresentação
3. Apresentação
4. Apresentação

"Cavalleria Rusticana" - 1ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 2ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 3ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 4ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 5ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 6ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 7ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 8ª parte

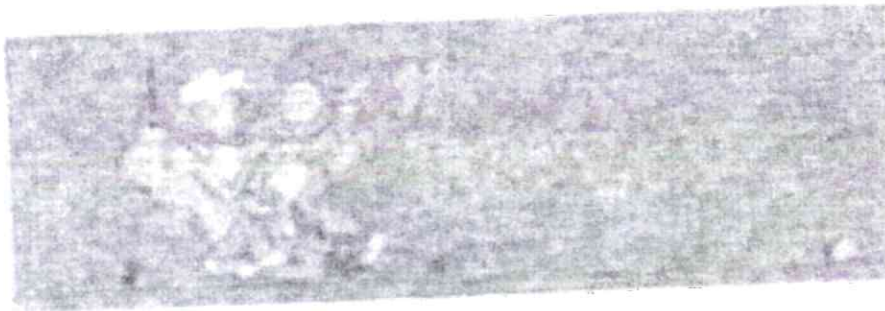
5. Apresentação
6. Apresentação
7. Apresentação
8. Apresentação

"Cavalleria Rusticana" - 9ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 10ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 11ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 12ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 13ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 14ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 15ª parte
"Cavalleria Rusticana" - 16ª parte

PALCOSMUSICAIS 2016

Antonio Borgomanero - Violão - Eduardo Meirinhos - Voz
Teatro Centro Cultural SPSE/AMC
23 de setembro





**Programa Encerramento
Orquestra de Câmara da 11ª Semana da
Música de Ouro Branco**

15/10/2016

Capela de Santana da Fazenda Pé do Morro

Direção Musical – Alessandro Borgomanero
Continuo – Risa Adachi

Vivaldi – Concerto Alla Rustica

Presto
Adagio
Allegro

Bottesini – Elegia para contrabaixo e cordas

Solista – Neto Belloto

O Lacerda – Choro Serenata

Matas Oliveira Pinto

Neto Belloto

Risa Adachi

J Williams – A Lista de Schindler Tema para
violino e cordas

Solista – Alessandro Borgomanero

Bach – Concerto Duplo para Dois violinos e
Orquestra em Ré Menor

Vivace
Largo ma non troppo
Allegro



RECITAL DE VIOLINO E CRAVO
HELENA JANK - cravo
ALESSANDRO BORGOMANERO - violino

PROGRAMA

Georg Friedrich Händel (1685-1759)

Sonata em lá maior para violino e cravo - HWV 370

Adagio

Allegro

Largo

Allegro

Johann Sebastian Bach (1685-1750)

Chaconne da Partita n. 2 BWV 1004 em ré menor para violino solo

Domenico Scarlatti (1685-1757)

Sonata K. 208 em lá maior para cravo - adagio e cantabile

Toccata L. 422 em ré menor - Presto

Arcangelo Corelli (1653-1713)

Folia XII em ré menor para violino e cravo, BWV 1029

Capela da Sociedade Hípica de Campinas, 06 de novembro de 2016

Músicos do OSU e Convidados

VOZES

Angela Hill
 Alexandra C. Baggio
 Ana Eleonor Romão
 Daniela Trussardi Emílio
 Eduarda Bulhões Ferraz
 Felipe Avram
 Flávia de Almeida Castro
 Mariana Nogueira
 Micaela Clara de Sá
 Mônica Araújo
 Paulo Matos de Lima
 Paulo Sérgio de Sá
 Renato Rangel de Almeida
 Edmarcio Castro

VIOLAS

Jean Eduardo Almeida
 Frederico Marcolini
 Letícia Pontes
 Marcos Bortol
 Vera Cláudia de Sá

VIOLONCELLOS

Vera Cláudia de Sá

Realização

Centro de Instrumentação, Departamento de Música e Dança Cultural
 do Instituto de Artes da UNICAMP
 Rua Sérgio Buarque de Holanda, 555 - Cidade Universitária
 Caixa Postal 6161 - 13081-970 - Campinas, SP

Coordenação

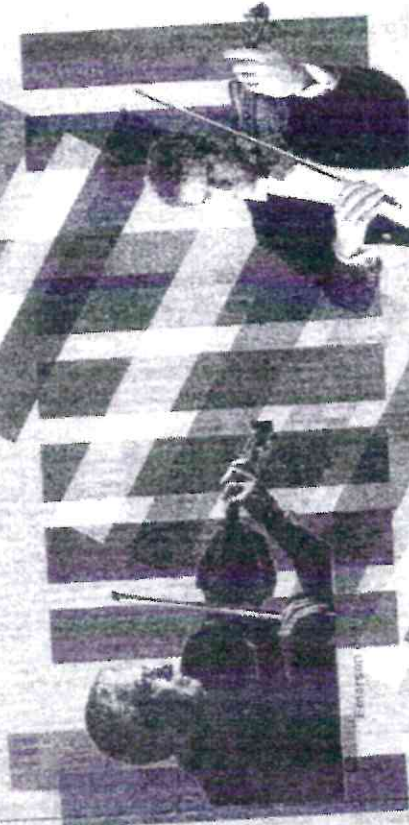
Prof. Dr. Daniel Escorial
 Prof. Dr. Rogério Ferraz
 Direção Administrativa - Rosanna Galbi
 Direção Técnica - Antônio de Almeida
 Regente - Ca. Dienero Azeiteiro

Patrocínio

Projeto - Alex Albuquerque
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Núcleo de Instrumentação do Instituto de Artes da UNICAMP
 Grupo de Estudos em Música da UNICAMP
 Associação de Músicos do Estado de São Paulo
 Associação de Músicos do Estado de São Paulo
 Associação de Músicos do Estado de São Paulo
 Associação de Músicos do Estado de São Paulo
 Associação de Músicos do Estado de São Paulo



La Battaglia e duelos Instrumentais



Alfonsina Esquivel
 Violino e regência

Henrich Igler
 Cello (1875)

W. A. Mozart - Sinfonia
 Violino e viola, 40min
 KV543/203 (177)

Joseph Haydn - Sinfonia n. 104, 18 min
 Hob. II. 104, "Lobster"
 (1795)

QUARTA
9 Nov
 20 horas
 Teatro
 Castro Mendes

QUINTA
10 Nov
 19 horas
 Auditório da FCM
 (Unicamp)

CD 000 01311

Realização



PORTIFÓLIO ALESSANDRO BORGOMANERO

Canal youtube

<https://www.youtube.com/c/aaborgomanero/videos>



Henrique de Curitiba - Trio 99
Borgomanero - Violino, Piano...



La Folia - Chacona para violino 4
Borgomanero - Violino, Citarat...



Paganiini with Camerata Fernando
Cerdeira - Camerata Antiqua Curitiba...



Serrano - Fantasia Op 2 para violino
solo, estrova mundial Borgomaner...



Kreisler Recitativo e Scherzo
Borgomanero - Concerto brasileira...



Penquinha Rosa para violino
arranjo de Renato Zamiat A...



Paganiini La Campanella
Borgomanero violino Orquestra...



Mozart Rondo para Violino em D
Maest. Przemyslaw Czerwinski...



Concerto em Bb op. 010 n. 2
Paganiini La Campanella - Camerata...



Orquestra Camerata Filarmônica de
Goiás Borgomanero



Schindler's Liszt Tema
Borgomanero violino Camerata...



H. Villa Lobos - Bachiana No 4
Préludio, Camerata Filarmônica de...



Paganiini - La Campanella
Alessandro Borgomanero violino...



Mozart Rondo in C Major No. 123
Borgomanero violino Camerata...



Handel Italianen / Passacaglia
Alessandro Borgomanero violino...



Kneger Concerto para Violino
Brettoner violino Borgomanero...



Edino Krieger - Sonata para Violino Solo Op. 1 A. Bergonziato violino



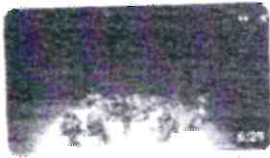
BONFÁ - MANHÃ DE CARNAVAL A. Bergonziato - Violino João Lemos



BRASILEIRINHO A. Bergonziato violino João Lemos



Pratza - Obivion A. Bergonziato violino J. Lemos Violão Juliano



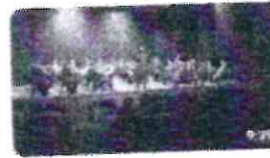
Enrico Cuiabá - Cacigehna para Violino e Cordas A. Bergonziato



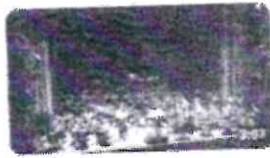
Diapal Neukomm - Abertura Clemenza di Tito KV 423



Musor Ballet - Capricho No. 1 para Violino Solo Alessandro



Schubert - Rosamunde D 797 Extracto No 3 Orquestra Sinfônica



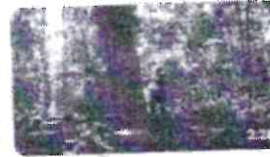
Schostakovich - Cadenza do Concerto No. 2 para Violino



Fiazino Vale - Prelúdio No. 22 para Violino Solo "Mocidade Eterna"



Osvaldo Lacerda - Chôro para Violino Solo (1964) Alessandro



Jobim - Lulu, arranjo para violino solo R. Zama Alessandro



SHOSTAKOVICH Concerto Para Violino nº 2 Alessandro



Marlos Nobre - Desafio nº IV Alessandro Bergonziato violino



Aimery Prado - 4 Estações para Violino Solo Alessandro



Jobim - Lulu para Violino Solo arranjo Ricardo Zama



Schubert - Intermezzo da Sonata FAE Alessandro Bergonziato



Amy Beach - Romance for Violin and Piano Alessandro Bergonziato



Berlioz - Eigenenweish Alessandro Bergonziato violino



Ricardo Terechian - Pimeta Malagueta para violino solo



Edgar Serenade for Strings Orquestra Sinfônica de Odessa



Mozart - Serenata Noturna KV 239 Camera da Família de Dória



Quadros de uma Exposição - Alessandro Bergonziato violino



Mozart's Quartet & Wenzel Erika Klavente CD



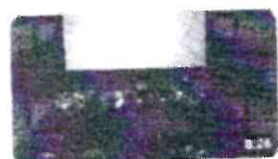
CD - Cámara Filarmónica de Goiás. Diretor Artístico e Violino



Beetha violino & Piano - Alessandro Borghese e Violino, Wáney



QUARTETO HENRIQUE OSWALD TOCANDO GUERRA PEKE



Mendelssohn - Sinfonías Nº 10



Boccherini



Kachaturian Tocata Leonardo Borgomastro piano



A Dvorak Serenata de 22 para Cordas, Orquestra Filarmónica de...



Schostakovich Concerto para violino nº 2 Cadência 3 min

2018



40^o
4^o
Festival Internacional
de Música en la Patagonia
Centro Cultural Coyhaique
Estreña Liberdade
6 - 12
de Enero
2018

FIMP www.fimp.cl
FIMP en redes sociales

FINANCIADA POR: MINISTERIO DE CULTURA, MINISTERIO DE EDUCACIÓN, MINISTERIO DE TURISMO, MINISTERIO DE VIVIENDA Y ORDENAMIENTO TERRITORIAL, MINISTERIO DE TRABAJO Y PREVISIÓN SOCIAL, MINISTERIO DE DEFENSA Y FUERZAS ARMADAS, MINISTERIO DE INTERIORES, MINISTERIO DE SALUD, MINISTERIO DE TRANSPORTES Y OBRAS PÚBLICAS, MINISTERIO DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA, MINISTERIO DE ENERGÍA Y MINERÍA, MINISTERIO DE VIVIENDA Y ORDENAMIENTO TERRITORIAL, MINISTERIO DE TRABAJO Y PREVISIÓN SOCIAL, MINISTERIO DE DEFENSA Y FUERZAS ARMADAS, MINISTERIO DE INTERIORES, MINISTERIO DE SALUD, MINISTERIO DE TRANSPORTES Y OBRAS PÚBLICAS, MINISTERIO DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA, MINISTERIO DE ENERGÍA Y MINERÍA.



III Festival Internacional de Música en la Patagonia
Programa Concerto de Clausura

Primera Parte

"Excursiones Turfeñas"
Zino Zaldívar (1921-1992)

Violín: Nicolás Bergamini
Cello: Martín de la Hoz
Bajo: Víctor Díaz

Segunda Parte

Concerto para Violín y Orquesta en E-M. Fa. Op. 262
Antonio Vivaldi (1644-1741)

I. "Allegretto"
II. "Lento"
III. "Allegro"
Sinfonía: Nicolás Bergamini

Concerto para Violín y Orquesta en E-M. Op. 262
Antonio Vivaldi (1644-1741)

I. Moderato
II. Adagio
III. Allegro Molto
Sinfonía: Nicolás Bergamini
Dirección Orquesta FIMP: Nicolás Bergamini

06/04

QUINTA
TEATRO
BASILEU FRANCA

20H30

ALEXANDRE HORTOUMENRO
regente e director

MOZART

NEUKOMM

MOZART

Concerto para piano nº 3
K. 595 (1.º, 2.º, 3.º)
K. 595 (1.º, 2.º, 3.º)
K. 595 (1.º, 2.º, 3.º)
K. 595 (1.º, 2.º, 3.º)

INTERVALO

HAYDN

CONCERTO ESPECIAL

NOTAS DE PROGRAMA
por Jason Patrick...

La Quinta de la
Institución...
El director...
El programa...
El concierto...
El compositor...
El intérprete...
El instrumento...
El lugar...
El momento...
El público...
El programa...
El concierto...
El compositor...
El intérprete...
El instrumento...
El lugar...
El momento...
El público...



saopaulo.sp.gov.br SP NOTÍCIAS COMISSÃO SP AÇÕES DE GOVERNO

do Festival de Inverno de Campos do Jordão, que mais se destacou nessa edição...
 com o valor de R\$ 1.400,00 mensais para estudar por um período de até...
 de bolsas de estudo entre o Brasil e o exterior.

Trabalho e estudo podem ser realizados durante a...
 de cada país.

Professores

- YOUNG
- Alexandre Burgooniero (Universidade Federal de Goiás)
- Ensa Figueira (Camerata Fúria)
- Emmanuel Baldini (OSESP)
- Luiz Gonzaga (Ensemble Modern)
- Luiz Gonzaga (Ensemble Modern)
- Liana Gouraja (École Normale de Musique de Paris)
- Luiz Carlos Santos (EJESP)
- Roberto de Almeida (SM-SP)

16 JUL DOM

...
...
...

...
...
...

...
...
...

17 JUL SEG

...
...
...

...
...
...

18 JUL TER

...
...
...

...
...
...

20 JUL QUA

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

21 JUL SEX

...
...
...

...
...
...

19 JUL QUA

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS



A Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas foi a primeira instituição do gênero a surgir em uma cidade brasileira fora de capital de Estado. Documentos de 1929 vieram à tona em outubro de 2014 e comprovam que a Sinfônica de Campinas foi criada formalmente em 6 de outubro

de 1929, com a Associação Sinfônica de Amparo. Esses dados comprovam que a Orquestra Municipal de Campinas é uma das mais antigas do país em atividade, se não a mais antiga. O primeiro concerto de estreia foi apresentado no dia 15 de outubro de 1929, sob regência do maestro Salvador Ballester. Desde então, a orquestra encontra o público com grandes compositores e privilegia o trabalho de regentes locais. Em 1975, passa a ser mantida pela Prefeitura de Campinas, quando foi consolidada na Orquestra Municipal de Campinas, a qual mantém até os dias de hoje. Atualmente, a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas tem como Diretor Administrativo o compositor e arranjador Rodrigo de Brito e como diretor artístico e regente titular, Victor Ballester.

ALESSANDRO BORGOMANERO | Regente e Solista



Nascido em Roma, formou-se com o título de Mestre em 1992, na Universidade de Música Mozarteum, de Salzburgo, na classe do violinista Ruggiero Ricci. Concluiu seus estudos com renomados violinistas como Boris Belkin, Salvatore Accardo e Rodolfo Bonucci. Apresentou-se

como solista em várias orquestras sinfônicas, no Brasil e no exterior. Foi regente principal do Brasil. A sua discografia inclui dois CDs gravados com o Mozarteum de Salzburgo, com quartetos e quintetos de Mozart com o violoncelista Wenzel Fuchs da Harmonica de Beñim, um CD gravado com um arranjo dos Quadros de uma Exposição de Mussorgski e outros com peças para violino e piano. Em 2011 gravou um

PROGRAM

FRANZ SCHUBERT (1797 - 1828)
Resamunde, Op. 79, Suíte
Finale música de Ballet N.
Entreto N.º 3
Metódia Pastoral
Música de Ballet N.º 2

FELIX MENDELSSOHN (1809 - 1847)
Concerto para Violino em Ré Menor
Allegro
Andante
Allegro

INTERVALO

FRANZ SCHUBERT (1797 - 1828)
Sinfonia N.º 5, Op. 485
Allegro
Andante con moto
Menuetto. Allegro molto -
Allegro Vivace

ALESSANDRO BORGOMANERO, Regente

Karla Castanheiro Rady

Jornalista

karlarady@gmail.com

+55 62 98524-5513



PROFILE

Jornalista graduada pela Universidade Federal de Goiás - UFG (1998), especialista em Assessoria de Comunicação pela mesma universidade (2003) e em Gestão e Produção de Projetos Culturais também pela UFG (2010). Tem experiências em web, redes sociais, impressos, rádio e TV, em mais de uma área: produção, redação, apresentação, reportagem etc.

Foi apresentadora dos programas Tempo Cultural (TBC - 2006 e 2007), Hoje em Foco (TBC - 2007 e 2008), Rota Cultural (TBC - 2011 e 2012) e Sinal Aberto (Sagres TV – 2020). Foi roteirista e redatora do programa Belle na TV, diretora geral da TV Tigrão (webTV). Foi coordenadora geral da Tanaweb (webTV) e apresentadora do programa transmitido ao vivo pelo canal, Qualquer Coisa.

Na assessoria de imprensa, contabiliza 20 anos de experiência, com trabalhos para importantes eventos culturais, sindicatos e empresas em geral. Karla morou nos Estados Unidos entre 2000 e 2002, onde trabalhou como repórter no semanário The Manhattan Today, de Nova Iorque. Em Goiânia, passou pelos jornais e revistas: Folha de Goiás (repórter), Diário da Manhã (repórter e editora), Casa & Flora (editora), Revista Hoje (editora),

Medicina em Goiás (editora), História em Goiás (editora), Marketing em Goiás (editora), Belle (editora), Leia Atacadista (editora) e outros.

Vale acrescentar a sua participação como apresentadora no Festival Internacional de Cinema – FICA, por mais de 5 edições, e no Canto da Primavera, por duas edições. Nestes eventos, assim como no TeNpo, também já trabalhou como assessora de imprensa e produtora.

Alguns projetos dos quais participou:

TV Tigrão (Vila Nova Futebol Clube)

Implantação e execução do canal de audiovisual do Time Vila Nova

FICA – Festival Internacional de Cinema Ambiental

Produtora, assessora de imprensa e apresentadora da mostra competitiva em diversas edições

TENPO – Festival Nacional de Teatro de Porangatu

Produtora e assessora de imprensa em diversas edições

Canto da Primavera

Produtora em diversas edições e apresentadora

Alguns trabalhos de assessoria de imprensa

Festival Internacional de Dança de Goiás – todas as edições

Festival Gastronômico da Cidade de Goiás

Encontro de Culturas (Vila de São Jorge)

De Bar em Bar - Abrasel

Convenção Nacional de Tatuagem - Tattoo Rock Fest – várias edições

Dia Internacional de Animação – várias edições

Festival Nacional do Teatro - 2011

Crash – Mostra Internacional de Cinema Fantástico – várias edições

GO Art

Goiás Tattoo Festival 2022

Gibirama – 2017 e 2022

7º Na Ponta do Nariz

Cavalhadas de Pirenópolis 2022





Canto da Primavera 2022

21º CANTO DA PRIMAVERA

APRESENTADORES

ARTHUR HENRIQUE **KARLA RADY**

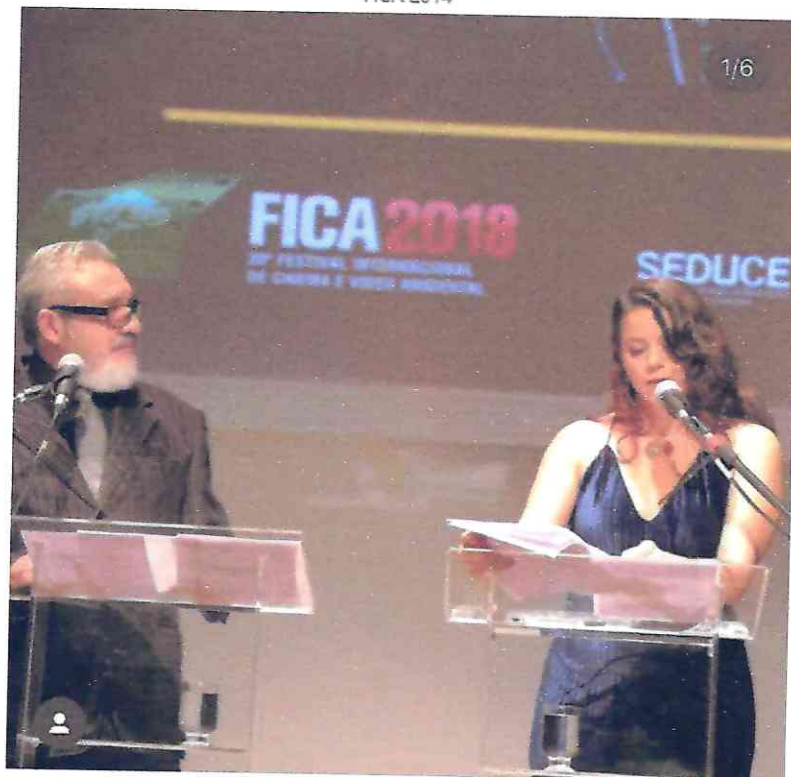
SECRETARIA DE CULTURA
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

Sesc
Fórum Sesc

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



FICA 2014



FICA 2018



TeNpo 2017 - assessoria de imprensa



Canto da Primavera 2012 - assessoria de imprensa



1º

Fórum IPOG de Comunicação Empresarial

"Mídias Digitais e a Nova Realidade do Assessor de Comunicação"

Dia 16 de Abril | 19h30

Local: IPOG Unidade T-1, Setor Diverso

*confirmar presença pelo atendimento @ipog.edu.br ou 3345-5050

Hashtag oficial: #IPOGDigital

Palestrantes:



João Camargo Neto

Journalista e atua no relacionamento com a imprensa exclusivamente para advogados, entidades, escritórios e eventos jurídicos.



Anderson Pancieri

Journalista formado pela UFG, repórter, editor e apresentador da TV Anhangüera.



Ciza Carvalho

Journalista formado pela UFG e especialista em Comunicação com o Mercado pela ESPM. Foi editor da Coluna Spot, do jornal O Popular. Membro do evento Sô Para Mulheres e do site de Jornalismo Lifestyle.



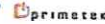
Karla Rady

Journalista formada pela UFG - Pós-graduada em Assessoria de Comunicação e Gestão e Pós-graduação de Projetos Culturais. Proprietária da OHO Comunicação Estratégica.

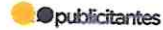
Organizador:

IPOG

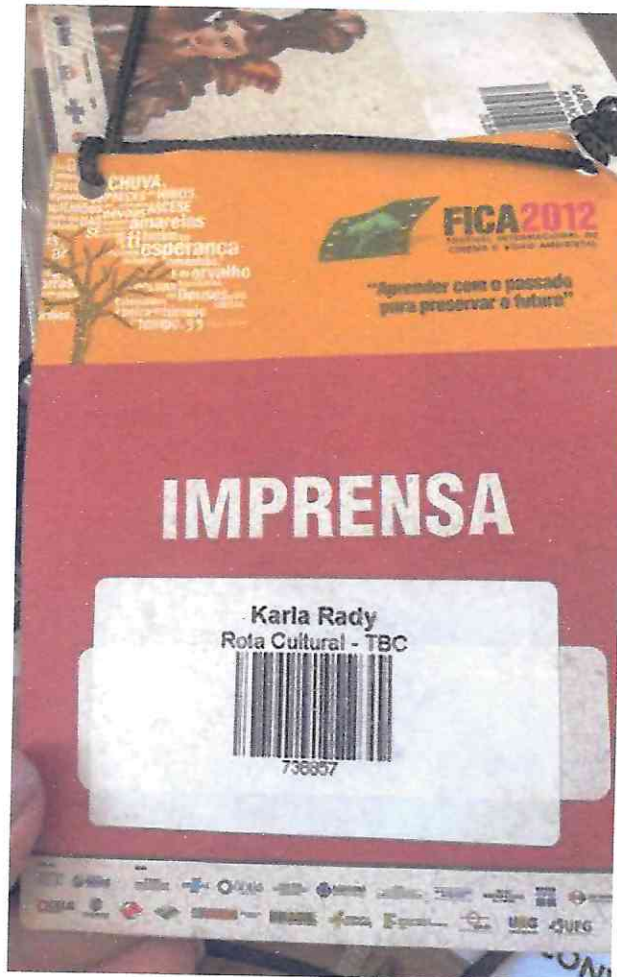
Apoio:



Cobertura:



Entrada free





ELYSIUM

DOCUMENTOS ELYSIUM E DECLARAÇÕES



ELYSIUM

ESTATUTO

CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º – A Elysium Sociedade Cultural, simplesmente denominada adiante ELYSIUM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 81.907.552/0001-80, rege-se por este ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º – O prazo de duração da Associação é indeterminada.

Art. 3º – A ELYSIUM tem domicílio, sede e foro em Goiânia, Goiás, na Rua 1, nº 928/sala 803, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-040.

Parágrafo único – A ELYSIUM poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II – DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 4º – A ELYSIUM tem por objetivo promover a cultura e valorizar e conservar o patrimônio histórico e artístico nacional, além de proporcionar educação por meio das seguintes ações:

- a) elaborar, contratar, coordenar e executar projetos e obras civis e de restauro, conservação e intervenção em benefício do patrimônio histórico, artístico e natural, inclusive na restauração de obras de arte;
- b) promover concertos e recitais de música;
- c) promover espetáculos de dança;
- d) promover, executar e divulgar publicações de livros, partituras, gravações de áudio, filmes em geral, etc.;
- e) promover conferências artísticas e científicas;
- f) promover atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos;
- g) patrocinar pesquisas, escritores, artistas e compositores;
- h) incentivar o intercâmbio artístico e científico, promovendo a vinda ao Brasil e ida ao exterior de músicos, atores e conferencistas de renome internacional, de qualquer campo da atividade intelectual: escritores, compositores, artistas, filósofos, pensadores, economistas, juristas, cientistas em modo geral, etc.;
- i) formar quadros próprios de artistas nacionais e estrangeiros;
- j) organizar e executar festivais, concursos e outros eventos culturais;
- k) organizar, patrocinar e angariar recursos para bolsas de estudos e bolsas de viagens de pesquisa no Brasil e no exterior;
- l) promover a compra e a manutenção de instrumentos, equipamentos de estúdio de gravação e equipamentos para qualquer atividade cultural (museus, bibliotecas, coleções etc.);
- m) promover a produção e a montagem de espetáculos teatrais;
- n) fundar, organizar e gerir escolas e cursos de qualquer nível e atividade cultural e científica;
- o) promover a educação profissional e o desenvolvimento tecnológico;
- p) prestar e promover serviços tecnológicos, de inovação e de pesquisa científica;
- q) promover a gestão de parques culturais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;
- r) pleitear recursos públicos e privados, incentivos fiscais e convênios para a execução dos fins e objetivos da Associação.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º – São considerados associados da ELYSIUM todos aqueles que têm afinidades com os princípios, ideais e finalidades da ELYSIUM, devendo sua Proposta de Admissão ser aprovada pela Diretoria.

Art. 6º – Poderão ser admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que se proponham a contribuir para os fins almejados pela ELYSIUM, as quais comporão as categorias de associados fundadores, associados beneméritos, associados contribuintes, na forma do disposto a seguir.

1 – Associados fundadores: Aqueles que, tendo participado da Assembleia Geral de Fundação da ELYSIUM, firmaram a ata correspondente e subscreveram o Estatuto Social.



ELYSIUM

II – Associados beneméritos: Aqueles que tenham prestado relevantes serviços ou efetuado contribuições significativas em bens ou em espécie à ELYSIUM para aplicação em suas finalidades.

III – Associados contribuintes: Aqueles que colaborarem para a consecução das finalidades da ELYSIUM através do pagamento de anuidades estabelecidas em face das necessidades da entidade.

Art. 7º – Os associados beneméritos serão admitidos na ELYSIUM por indicação do Conselho de Administração.

Art. 8º – Somente os associados quites com suas obrigações sociais poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, votarem e serem votados para os cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias, e participar de todos os eventos patrocinados e promovidos pela entidade.

Art. 9º – São direitos de todos os associados da ELYSIUM:

- I – participar das Assembleias Gerais de Associados e em suas discussões e deliberações;
- II – votar e ser votado para compor o Conselho de Administração e conselho fiscal, na forma deste Estatuto;
- III – solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, de conformidade com o previsto neste Estatuto;
- IV – representar a ELYSIUM, sempre que devidamente credenciado pelo Presidente do Conselho de Administração, em eventos afins aos objetivos da entidade;
- V – participar das atividades promovidas pela ELYSIUM;
- VI – demitir-se dos quadros da ELYSIUM mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo neste caso a apuração de haveres nem de cotas ou pagamentos a qualquer título.

Art. 10 – São deveres dos associados à ELYSIUM:

- I – observar os estatutos e as deliberações emanadas dos órgãos dirigentes da ELYSIUM;
- II – concorrer, por todos os modos, para a consecução das finalidades e objetivos da ELYSIUM, zelando por seu bom conceito e pela salvaguarda de seu patrimônio;
- III – manter em dia suas obrigações para com a ELYSIUM, definidas na forma deste Estatuto;

§ 1º – Ocorrerá a exclusão do associado nos seguintes casos:

- a) dissolução da pessoa jurídica
- b) morte da pessoa física
- c) incapacidade civil não suprida
- d) deixar de atender aos requisitos estatutários de permanência na associação

§ 2º – O associado contribuinte que deixar de pagar a anuidade por mais de três períodos consecutivos, poderá ser excluído dos quadros sociais a critério do Conselho de Administração.

§ 3º – O associado que infringir seus deveres legais ou estatutários de forma que possa prejudicar a ELYSIUM poderá ser excluído dos quadros sociais a critério do Conselho de Administração.

§ 4º – Ao associado excluído fica assegurado, em todo o caso, o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 57 do Código Civil.

Art. 11 – Os associados não respondem pelas obrigações sociais da ELYSIUM, nem mesmo subsidiariamente, bem como não possuem direitos de qualquer espécie sobre o patrimônio ou recursos da ELYSIUM, inclusive em sua dissolução.

Art. 12 – É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da ELYSIUM.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da ELYSIUM serão obtidos:

- I – por contrato de gestão firmado com a União, Estados ou Municípios;



ELYSIUM

II – por convênios com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social nas áreas de atividade da ELYSIUM;

III – por contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas e pessoas físicas, para desenvolvimento, gestão e/ou execução de projetos na área específica de sua atuação;

IV – por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pela ELYSIUM;

V – por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VI – por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;

VII – por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

VIII – por contribuições voluntárias dos associados;

IX – pelo recebimento de royalties e direitos autorais;

X – por outros que porventura lhe forem destinados.

§ 1º – Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades sociais da ELYSIUM.

§ 2º – A ELYSIUM publicará anualmente, no *Diário Oficial* do Estado, os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão com órgãos públicos, quando houver.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14 – São órgãos Sociais

a) a Assembleia Geral;

b) o Conselho de Administração;

c) o Conselho Fiscal; e

d) a Diretoria.

Art. 15 – A ELYSIUM elaborará regulamentos internos próprios para definição de normas e procedimentos.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo soberano, constituído pela reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária.

Art. 17 – A Assembleia Geral da Associação será convocada:

a) ordinariamente uma vez ao ano; e

b) extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 1º – As decisões da Assembleia Geral são soberanas, desde que não contrariem o presente Estatuto e a legislação vigente.

§ 2º – Mediante requerimento do Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, requerimento de um quinto dos associados, poderá ser convocada Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art. 18 – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, um quinto dos associados e, em segunda e última convocação, com no mínimo cinco associados.

§ 1º – A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 48 horas de antecedência, por meio de comunicação, inclusive eletrônica, aos integrantes da Associação e fixação de convocação na sede, em local visível e de fácil acesso, e será instalada, em segunda convocação, caso necessário, trinta minutos após a hora prevista para o seu início em primeira convocação.

§ 2º – Para fins do disposto no Parágrafo anterior, é de exclusiva responsabilidade dos associados manterem atualizadas as informações de seu cadastro na ELYSIUM, comunicando, imediatamente, quaisquer alterações havidas.

§ 3º – Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a direção de seus trabalhos, elegendo, entre os presentes, o Presidente e o secretário da mesa.

§ 4º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples.

Art. 19 – A eleição dos componentes do Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I – Elegibilidade de todos os associados em dia com as suas obrigações;



ELYSIUM

- II – Inscrição de candidatos até quarenta e oito horas antes do horário previsto no edital para a votação, junto à Comissão de Eleição;
- III – Eleição por voto direto e secreto, sendo considerado(s) eleito(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) maioria simples dos votantes;
- IV – Se nenhum dos candidatos obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á a um segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulos;

Art. 20 – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, inclusive Presidente e Vice-Presidente, do conselho fiscal e da Diretoria;
- II – deliberar sobre o relatório anual de atividades da ELYSIUM;
- III – deliberar sobre a Prestação de Contas e o Relatório Anual do Presidente da ELYSIUM, relativa ao período imediatamente anterior;
- IV – fixar o valor da anuidade dos associados contribuintes;
- V – deliberar quanto às alterações do presente Estatuto, por proposta do Presidente, em Assembleia especialmente convocada para esse fim;

Parágrafo único – O quórum de instalação e de deliberação para a assembleia especificamente convocada para decidir sobre os itens I e V, é o mesmo previsto no artigo 18 e seus parágrafos.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 – Ao Conselho de Administração incumbe a função de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da ELYSIUM.

Art. 22 – O Conselho de Administração compõe-se de até dez membros, assim distribuídos:

- I – Associados eleitos até o limite de 70%;
- II – Representantes da sociedade com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, eleitos pelos integrantes do Conselho, eleitos pelo conselho até o limite de 30%;

Art. 23 – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução; os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo.

Art. 24 – Os conselheiros eleitos para integrar a Diretoria da ELYSIUM devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 25 – O Conselho de Administração terá um Presidente, que será um dos conselheiros, eleito pela maioria absoluta de seus membros e um Vice-Presidente.

§ 1º – O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do conselheiro para ela eleito.

§ 2º – No caso de vacância da Presidência, assume o Vice-Presidente.

Art. 26 – O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I – ordinariamente, pelo menos três vezes por ano;
- II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou por solicitação da Diretoria.

Art. 27 – As decisões serão adotadas por maioria absoluta, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente voto de desempate.

Art. 28 – O Diretor Executivo participa das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – estabelecer o âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades da ELYSIUM, para assegurar a consecução dos seus objetivos;
- II – aprovar o Contrato de Gestão da ELYSIUM apresentado pela Diretoria;
- III – aprovar o orçamento anual e o programa de investimento da ELYSIUM;

- IV - aprovar a prestação de contas e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerais e de atividades da ELYSIUM elaborados pela Diretoria;
- V - acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da ELYSIUM na execução do plano plurianual e dos contratos e convênios por ela firmados;
- VI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a ELYSIUM, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ELYSIUM, com auxílio de auditoria externa;
- VII - eleger seu Presidente, seus substitutos eventuais e os novos membros na renovação parcial da composição do Conselho no primeiro mandato e em caso de vacância;
- VIII - designar e dispensar os membros da Diretoria, em número de três, bem como fixar a remuneração destes;
- IX - conceder licenças aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com escolha de substituto pelo prazo da licença;
- X - fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar a qualquer tempo os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
- XI - apurar faltas cometidas, responsabilidades e destituir membro da Diretoria;
- XII - remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob administração da ELYSIUM;
- XIII - aprovar o Regimento Interno da ELYSIUM, que disporá sobre a estrutura, gestão, cargos e competência;
- XIV - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e admissão de pessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

Art. 30 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
 - II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
 - III - acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;
 - IV - designar outro conselheiro para secretariar as reuniões;
- Parágrafo único** - No caso de impedimento do presidente, este se fará substituir pelo Vice-Presidente, que assumirá todas as suas atribuições.

Art. 31 - Poderá o Presidente decidir, ad referendum do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da ELYSIUM, não possam aguardar próxima reunião.

Art. 32 - Compete aos membros do Conselho:

- I - discutir e votar as matérias em pauta;
- II - assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo único - As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Art. 34 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando entender necessário, mediante convocação da maioria de seus membros, ou por solicitação da Assembleia Geral.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar e emitir parecer sobre os balanços e balanços financeiros e patrimoniais da ELYSIUM;
- II - apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico-financeiro e administrativo da ELYSIUM.

ARRETIPO - Protocolo nº. 170410 - 07/07/2022

301

CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA

Art. 36 - A Diretoria da ELYSIUM incumbirá promover, executar e supervisionar, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração, os objetivos institucionais, Parágrafo único - O mandato dos membros da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 37 - A Diretoria compõe-se de três diretores, a um dos quais destes caberá o papel de coordenar os demais, na qualidade de dirigente máximo da ELYSIUM, sob a denominação de Diretor Executivo.

Art. 38 - Perda o cargo o membro da Diretoria que: I - no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da ELYSIUM e regem a gestão da coisa pública; II - se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração.

Art. 39 - Poderão ser substituídos: I - o dirigente máximo, sucessivamente, por outros diretores designados pelo Conselho de Administração; II - os diretores, por funcionários da ELYSIUM no exercício de função compatível com a substituição, por designação do Conselho de Administração, a partir de indicação da diretoria; III - qualquer diretor, por decisão do Conselho de Administração.

Art. 40 - Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a substituição se dará conforme previsto no art. 39, devendo o Conselho de Administração eleger o novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância.

Art. 41 - A Diretoria reunir-se-á: I - ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; II - extraordinariamente, sempre que convocada por seu dirigente máximo.

Art. 42 - As deliberações requerem a presença da maioria de Colégio e decisão majoritária dos presentes, entre estes o Presidente, que terá o voto ordinário e o de qualidade, devendo ser justificada a ausência de membro da Diretoria nas reuniões.

Art. 43 - Compete à Diretoria: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração; II - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da ELYSIUM e os respectivos programas, estabelecidos no Contrato de Gestão e aprovados pelo Conselho de Administração; III - planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da ELYSIUM.

IV - encaminhar, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, ao órgão público signatário do Contrato de Gestão, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;

V - encaminhar ao Conselho de Administração: a) a proposta de orçamento-programa anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão;

b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da ELYSIUM; c) os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;

d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;

e) a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis; f) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos organismos, com exposição de motivos.

VI - aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração:

IMPRESSO - Protocolo nº 1730410 - 02/07/2002

Handwritten notes and signatures in the top left corner, including the number 302 and a signature.

- a) o Regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
- b) o Regulamento de Compras e Contratações, contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, compras, alienações e pessoal;
- VII - designar os ocupantes de cargos comissionados de direção e assessoramento;
- VIII - contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;
- IX - promover, por intermédio das unidades administrativas, estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para alicear propostas ao Conselho de Administração;
- X - aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que esta seja a solução mais econômica para os propósitos da ELYSIUM;
- XI - decidir a contratação de pessoal e administrá-lo de modo a garantir, nas instituições geridas pela ELYSIUM, elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;
- XII - publicar anualmente, no *Diário Oficial* da instância competente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Cessão com o poder público quando houver;
- XIII - deliberar sobre a admissão de associados.

Art. 44 - Compete ao Diretor Executivo da ELYSIUM:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;
- II - dirigir as atividades da ELYSIUM;
- III - presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;
- V - autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- VI - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, verificar saídas, fazer ordens de pagamento, depósitos, sacar, requisitar talões de cheques, fazer transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, TED, DOC, solicitar extratos, fazer retiradas mediante recibos, renovar, cadastrar e recadastrar senhas, inclusive senhas de internet, requerer e retirar dispositivo de segurança, requerer, retirar, desbloquear e/ou cancelar cartões magnéticos, cartões de crédito, fazer e resgatar aplicações financeiras, requerer e retirar cheques, devolvidos, sustar cheques, requerer, fazer e assinar renovação de conta bancária, renovar cadastros, negociar débitos, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, concordar ou discordar, requerer, retirar, juntar, entregar, receber e assinar todos os documentos necessários para transações bancárias, dar e receber recibos e quitações;
- VII - assinar acordos, convênios e contratos;
- VIII - representar a ELYSIUM ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
- IX - delegar competência a membro da Diretoria, ou a outros integrantes do corpo funcional da ELYSIUM, para exercer, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas nos incisos IV, V ou VI;
- X - comunicar ao Conselho de Administração, para as providências devidas, o afastamento, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de trinta dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da ELYSIUM e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da ELYSIUM relativamente a membro da Diretoria;
- Parágrafo único - Na ocorrência de falta disciplinar cometida por servidores públicos cedidos, na forma da Lei, caberá ao dirigente máximo da ELYSIUM a notificação ao órgão de origem do servidor, para abertura de processo disciplinar cabível.

Art. 45 - Compete aos demais membros da Diretoria:

- I - dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;
- II - assistir o Diretor Executivo em suas funções;
- III - substituir o Diretor Executivo;
- IV - exercer as atribuições recebidas por delegação, delas presidiendo comiss.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

IMPRESSO - Protocolo nº. 1730410 - 07/03/2022

323
 2
 1

Art. 46 - A ELYSIUM reger-se por normas éticas na condução de todos os seus atos e mantém sua escrituração financeira de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 47 - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem à ELYSIUM, ressalvada ajuda de custo por reunião da qual participe como conselheiro.

Art. 48 - O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 49 - No caso de extinção ou desqualificação da ELYSIUM como Organização Social, os bens que lhe forem destinados e que esta vier a adquirir, produzir ou receber por doações, legados e heranças, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do Contrato de Gestão com o Poder Público estadual, serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado de Goiás da mesma área de atuação ou ao patrimônio do Estado, observado o disposto no art. 61 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Art. 50 - As eventuais dívidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Presidente do Conselho de Administração e posterior homologação por aquele Colegiado.

Goiânia, 25 de novembro de 2021

Giliane Guimarães Nogueira Gomes
Diretora Executiva

José Soares dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Luciana Franco de Castro
Advogada responsável
OAB-GO 7643

Alessandro Borgmannero
Diretor Técnico - Artístico

Adriano José Leandro de Carvalho
Diretor de Projetos



ELYSIUM

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ata

Pauta:

- Deliberar sobre a prestação de contas relatório anual de atividades da Elysium, conforme artigo 20 inciso II;
- Deliberar sobre balanço e parecer da auditoria;
- Deliberar sobre a prestação de Contas 2018, conforme artigo 20 inciso III
- Deliberar sobre as admissões e exclusões de associados conforme artigo 20 inciso VI e eleição de novos conselheiros

Aos 24 de julho de 2019, às 16:00 horas, na Rua 94, 1.149, Setor Sul, em Goiânia, foi realizada a assembleia ordinária com finalidade de aprovar a prestação de contas e relatório anual da ELYSIUM Sociedade Cultural, bem como o balanço e parecer da auditoria.

Iniciados os trabalhos, verificado o quórum e identificados os presentes, decidiu-se que a condução ficaria a cargo da Presidente do Conselho de Administração, Luciana Franco de Castro, e Anabella Borghi da Silveira Barreto, responsável pela presente ata. Inicialmente, a Sra. Giulyano Guimarães Nogueira Gomes, Diretora-Executiva, trouxe à discussão a necessidade de aprovação do balanço e relatório anual de 2018 com urgência, bem como as prestações de contas dos projetos. Em apreciação, em especial no que diz respeito ao Contrato de Gestão com a Orquestra Filarmônica de Goiás, finalizado em março do corrente ano. Todos os presentes se disseram satisfeitos com o balanço e prestação de contas apresentados. Finalmente, apreciou-se o relatório de auditoria, exigência do mesmo contrato de gestão, bem como o parecer do conselho fiscal, favorável à aprovação dos relatórios financeiros. Em seguida a Diretora apresentou os nomes dos candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal para apreciação e posterior eleição. Procedida a votação nessa Assembleia, foram todos eleitos por unanimidade.

Sendo assim, foram eleitos os seguintes nomes para o Conselho de Administração da Elysium Sociedade Cultural:

José Soares dos Santos eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, Conselheiro de administração e representante da sociedade

Décio Cetano Vieira Filho eleito para o cargo de Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Othaniel Pereira de Alcântara Júnior eleito para o cargo de Conselheiro de Administração e Representante da Sociedade

Ragnhild Borgomanero eleita para o cargo de Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Paulo Alexandre Coelho Braga eleito para o cargo de Conselheiro de Administração e Representante dos Associados



ELYSIUM

Carmem Valéria Coelho Pans eleita para o cargo de Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Marcelo Cesar Blason eleito para o cargo de Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Derval Ferreira Batista eleito para o cargo de Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Foram eleitos os seguintes nomes para o Conselho Fiscal da Elysium Sociedade Cultural:

Argemiro Antônio Fontes Mendonça eleito para o cargo de Conselheiro fiscal efetivo 1

David Lúcio Lemos eleito para o cargo de Conselheiro fiscal efetivo 2

Marcia Mesquita Bomfim eleita para o cargo de Conselheira fiscal efetivo 3

Bruno Martins Arruda Hermans eleito para o cargo de Conselheiro fiscal suplente 1

Bihanea Zacariotti Martins Penha Mattos eleita para o cargo de Conselheira fiscal suplente 2

Fernanda Carvalho Costa Braga eleita para o cargo de Conselheira fiscal suplente 3

Procedida a votação nessa Assembleia, foram todos eleitos por unanimidade. A Diretoria da entidade permanece a mesma, até que o novo conselho delibere.

Adriano José Leandro de Carvalho como Diretor de Projetos

Alessandro Borgomanero como Diretor Artístico

Giulyane Guimarães Nogueira Gomes como Diretora executiva.

Assim, essa Assembleia torna conhecidos os novos conselheiros de administração e fiscal da Elysium, que iniciarão o mandato em 20 de agosto de 2019. Sem mais, eu, Anabella Borghi, na qualidade de secretária da assembleia, lavrei esta ata, que segue assinada pelos presentes e por mim, para o devido registro.

Luciana Franco de Castro
Presidente do Conselho de Administração
OAB-GO 7643

Anabella Borghi da Silveira Barreto
Secretária da Assembleia

Giulyane Guimarães Nogueira Gomes
Diretora Executiva

Wolney Alfredo Arruda Unes
Associado Elysium

Alessandro Borgomanero
Associado Elysium

ELYSIUM - Protocolo nº. 1682664 - 23/08/2019



ELYSIUM

Lista de Presença para Assembleia Ordinária de 24 de julho de 2019

Luciana Franco de Castro
 Luciana Franco de Castro
 Presidente do Conselho de Administração
 OAB-GO 7643

Giulyane Guimaraes Nogueira Gomes *Giulyane G. Nogueira Gomes*
 Diretora Executiva

Wolney Alfredo Arruda Unes *Wolney Unes*
 Associado Elysium

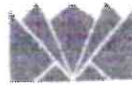
Alessandro Borgomanero *Alessandro Borgomanero*
 Associado Elysium

Anabella Borghi da Silveira Barreto *Anabella Borghi da Silveira Barreto*
 Secretária da Assembleia

SIMPÓSIO - Protocolo nº. 1482/2019 - 21/10/2019

Goiania, 24 de julho de 2019





ELYSIUM

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: José Soares dos Santos
Telefone: (62) 99628-2019
Email: idea.santos@gmail.com
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Arquiteto
RG e órgão expedidor: 781320 SSP/GO
CPF: 195.551.481-04
Endereço residencial: Rua 89, qd F 29, It 46, nº 444, Sala 1, Setor Sul, Goiânia-GO
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023
Cargo ao qual foi eleito: Presidente do Conselho de Administração, Conselheiro de administração e representante da sociedade

Nome: Décio Caetano Vieira Filho
Telefone: (62) 98478-5194
Email: decio.caetano@setgo.com.br
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Administrador
RG e órgão expedidor: 1591534 SSP/GO
CPF: 409.295.151-53
Endereço residencial: Rua 55, nº 626, apto 2202, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-230
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023
Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Nome: Othaniel Pereira de Alcântara Júnior
Telefone: (62) 99241-2895
Email: othaniel.alcantara@gmail.com
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Servidor Público Federal
RG e órgão expedidor: 1.472.476 SSP/GO
CPF: 402.052.231-68
Endereço residencial: Al. Imbé, ch. 46, c. 3, Resid. Ilha do Mel, Pq. Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74.840-460
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023
Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro de Administração e Representante da Sociedade

Nome: Ragnhild Borgomanero
Telefone: (62) 99639-1879
Email: rborgomanero@gmail.com
Nacionalidade: Alemã
Estado civil: viúva
Profissão: aposentada
RG e órgão expedidor: W025948-D CGPI / DIREX /DPF
CPF: 610.801.019-34
Endereço residencial: Rua Alambique Tamandaré, nº 915, Bairro Alto da XV, Curitiba -PR, CEP: 80.040-110
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023



ELYSIUM

Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Nome: Paulo Alexandre Coelho Braga
Telefone: (62) 99119-7482
Email: paulo.braga@pop.com.br
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Aviador
RG e órgão expedidor: 3404839 SSP/GO
CPF: 802.954.521-53
Endereço residencial: Rua 115-G, nº 1188, casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74085-310
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023
Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Nome: Carmem Valéria Coelho Pans
Telefone: (62) 99924-0744
Email: carmem.pans@seduc.go.gov.br
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Professora
RG e órgão expedidor: 61056 SPTC/GO
CPF: 74080-420
Endereço residencial: Rua 10-A, 101/531, Bloco 5 – Superquadra, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74080-420
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023
Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Nome: Marcelo Cesar Blason
Telefone: (62) 99628-3247
Email: Marcelo.blason@aredacao.com.br
Nacionalidade: Argentino
Estado civil: casado
Profissão: Consultor
RG e órgão expedidor: V478181-J CGPI DIREX/DPF
CPF: 739.855.111-87
Endereço residencial: Av. T-4, nº 550, Ap. 1502, Bl B, Condomínio Residencial Ilhas do Caribe, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74230-030
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023
Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro de Administração e Representante dos Associados

Nome: Derval Ferreira Batista
Telefone: (62) 99411-1645
Email: derval.batista@gmail.com
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Mestre de Obras
RG e órgão expedidor: 3414885 SSP-GO
CPF: 649.357.791-87
Endereço residencial: Rua RPS 2, Qd 3, It 23, Residencial Poro Seguro, Goiânia – GO, CEP: 74366-130
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023



ELYSIUM

Cargo ao qual foi eleito: conselheiro de Administração e Representante dos Associados

CONSELHO FISCAL

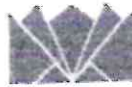
Nome: Argemiro Antônio Fontes Mendonça
Telefone: (62) 99971-3173
Email: a.mendonça.fontes@gmail.com
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Engenheiro e Professor
RG e órgão expedidor: 3717 / D CREA/ GO
CPF: 252.234.101-49
Endereço residencial: Rua Alfa, qd 160-A, It 4, casa 42, Setor Jaó, Goiânia-GO. CEP: 74674-130
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2022
Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro fiscal efetivo 1

Nome: David Lúcio Lemos
Telefone: (62) 98128-3178
Email: davidlemos@yahoo.com.br
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Paisagista
RG e órgão expedidor: 1406054 DGPC/GO
CPF: 349.494.961-15
Endereço residencial: Rua 3, nº 881, Apto 200, Ed Saint Paul de Vence, Setor Oeste. Residencial Topázio, Goiânia-GO. CEP: 74125-040
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2022
Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro fiscal efetivo 2

Nome: Marcia Mesquita Bomfim
Telefone: (62) 3093-6760 e (62) 98252-3637
Email: mesquita.b@uol.com.br
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
Profissão: Arquiteta e Urbanista
RG e órgão expedidor: 2122264 SSP/GO
CPF: 590.224.181-20
Endereço residencial: Rua Alfa, qd 160-A, It 4, casa 42, Setor Jaó, Goiânia-GO. CEP: 74674-130
Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2022
Cargo ao qual foi eleito: Conselheira fiscal efetivo 3

Nome: Bruno Martins Arruda Hermano
Telefone: (62) 98111-2525
Email: brunohermano@gmail.com
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: Jornalista
RG e órgão expedidor: 3347130 SSP/GO
CPF: 793.990.881-20

IMPRESSO - Protocolo nº. 3582664 - 21/10/2019



ELYSIUM

Endereço residencial: Rua C-258, nº 369, Nova Suíça, Residencial Topázio, Goiânia-GO,
CEP: 74280-210

Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2022

Cargo ao qual foi eleito: Conselheiro fiscal suplente 1

Nome: Bihanca Zacariotti Martins Penha Mattos

Telefone: (62) 98205-5073

Email: bihancaarq@gmail.com

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: casada

Profissão: Arquiteta e Urbanista

RG e órgão expedidor: 2004680 4921666 2ª via SSP/GO

CPF: 763.326.831-04

Endereço residencial: Rua 8, qd 156, lt 15, sem nº, Conjunto Fabiana, Goiânia-GO, CEP:
74870-390

Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2022

Cargo ao qual foi eleito: Conselheira fiscal suplente 2

Nome: Fernanda Carvalho Costa Braga

Telefone: (62) 62 99269-8053

Email: feroebraga@gmail.com

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: Casada

Profissão: Advogada

RG e órgão expedidor: 23960 OAB/GO

CPF: 710.603.911-04

Endereço residencial: Rua 115-G, nº 1108, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74085-310

Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2022

Cargo ao qual foi eleito: Conselheira fiscal suplente 3

DIRETORIA

Nome: Adriano José Leandro de Carvalho

Telefone: (62) 98100-6969

Email: adriano@biapo.com.br

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

Profissão: Arquiteto

RG e órgão expedidor: A88119-8 CAU / GO

CPF: 827.496.121-87

Endereço residencial: Praça T-25, nº 233, apto 601, Ed. Copenhagem, Setor Bueno, Goiânia,
CEP: 74.223-210

Tempo de mandato: Início 20/08/2019 – Final 20/08/2023

Cargo ao qual foi eleito: Diretor de Projetos

Nome: Alessandro Borgomanero

Telefone: (62) 99174-2254

Email: aborgomanero@hotmail.com

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

Profissão: Professor Universitário

SECRETARIA - Protocolo nº. 188264 - 20/08/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.907.552/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/1990
NOME EMPRESARIAL ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *) 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 1	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 803
CEP 74.115-040	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ELYSIUM.ORG.BR
TELEFONE (62) 3642-1524		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **10:27:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL
CNPJ: 81.907.552/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:26 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **2726.9212.EA7D.16C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.907.552/0001-80
Razão Social: ELYSIUM
Endereço: R 1 928 ED WALL STRET SL803 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052702383034286205

Informação obtida em 07/06/2023 11:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38109957

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL

CNPJ

81.907.552/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

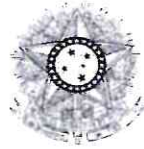
VALIDADOR: 5.555.434.156.945

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2023

HORA: 11:32:58:4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.907.552/0001-80

Certidão n°: 25570418/2023

Expedição: 07/06/2023, às 11:39:08

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.907.552/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 81.907.552/0001-80 Nome : ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

pesquisa realizada em: 07/06/2023 às 11:41:29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202301025084



ELYSIUM

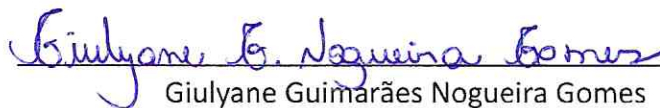
ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 41.194, de 2017, que a Elysium Sociedade Cultural:

> dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Goiânia, 7 de junho de 2023



Giulyane Guimarães Nogueira Gomes

Diretora Administrativa

Elysium Sociedade Cultural



www.celg.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IC: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL
 CPF/CNPJ: 8190755.000189 INSC:
 R 1, N. 926, COND-ED WALLSTREET CENTER,
 1-SALA 803 SETOR OESTE CEP: 74115-040
 GOIANIA GO

EMIÇÃO	NUMERO	SÉRIE
08/06/16	763515	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
10306276	6/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
12728690	0243419306	26/06/2016	31,08

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: COMERCIAL	GRUPO: B3	ATUAL:	08/06/2016
ATIVIDADE 0	MEDIDOR: 182608415	ANTERIOR:	09/05/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: ONO	RAZÃO: 10	APRESENTAÇÃO:	08/06/2016
VENCIMENTO BASE 26/06/16	ROTA: 3619000	PRÓXIMO MÊS:	11/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO	DADOS DA MEDIÇÃO
	LEITURA ATUAL: 4771
	LEITURA ANTERIOR: 4690
	Nº DE DIAS FATURADOS: 30
	DIFERENÇA DE LEITURA: 22,00
	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
	TOTAL DE CONSUMO: 22,00
	MEDIA DE CONSUMO
	DIÁRIO: 1,00
	TRIMESTRAL: 0,00
	ANUAL: 0,00

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	0,000000
VALOR MIN. FATURAVEL CUSTO DIS 30,00	0,710700
	9,37
	21,51

31,08

CONJUNTO	INDICADORES DE CONTINUIDADE
AEROPORTO >1	
TRIBUTOS	
COFINS 4,8694%	21,51 1,04
ICMS 29,00%	21,51 6,23
PIS/PASEP 1,0572%	21,51 0,23

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
 RUA 02, Q. A-37, S/N CEP: 74000000 GOIANIA GO

EMISSÃO DO BILHETE DE PAGO
 B479.0310.1P >1.E143.8200.B260.1PFS.5254

INFORMAÇÕES GERAIS
 A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.
 BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR



CONTA 0243419306 VENCIMENTO 26/06/2016
 MÊS REFERENTE 6/2016 TOTAL A PAGAR 31,08





ELYSIUM

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Elysium Sociedade Cultural que:

> Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Giulyane G. Nogueira Gomes Diretora Executiva	C.I. 4375313 SPTC/GO CPF. 005.640.221-01	Rua Ribeirão Preto, 45, quadra 45, lote 8, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia – GO cep. 74.938-025 (62) 98205-2420 giulyane.nogueira@elysium.org.br
Alessandro Borgomanero	C.I. 75940940 SSP/PR CPF. 729.140.769-91	Av. Portugal, Nº 69, Apto 601, Setor Oeste, Goiânia – GO, cep. 74.140-020 (62) 99174-2254. aborgomanero@hotmail.com
Adriano José Leandro de Carvalho	C.I. A88119-8 CAU/GO CPF. 827.496.121/87	Praça T-25, Nº 233, Apto 601, Ed. Copenhagen, Setor Bueno, Goiânia – GO, cep. 74.223-210 (62) 98100-6969. adriano@biapo.com.br

> Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

> Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;



ELYSIUM

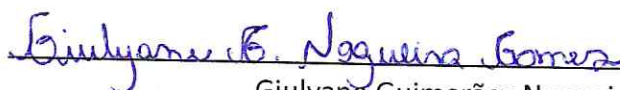
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que a ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- > Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- > Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- > Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- > Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014;
- > Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- > Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
- > Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Goiânia, 7 de junho de 2023.



Giulyane Guimarães Nogueira Gomes
Diretora Administrativa
Elysiium Sociedade Cultural